



 Uniprime <small>cooperativa de crédito</small>	Política de Governança Corporativa	
Elaborado por: Uniprime Central – Setor de Controles Internos	Data da Criação: 30/10/2017	
Aprovador por: Conselho de Administração	Ata n.º 235	Data da Aprovação: 01/12/2023
Início da vigência: 27/04/2018	Revisado em: 27/11/2023	



Sumário

1. OBJETIVOS	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. PRINCÍPIOS.....	3
4. DIRETRIZES.....	4
5. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO.....	6
6. DIREÇÃO ESTRATÉGICA.....	6
7. GESTÃO EXECUTIVA	7
8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	7
9. TRANSPARÊNCIA, EQUIDADE E ÉTICA	7
10. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO.....	8
11. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS.	8
12. EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA	8
13. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA.....	8
14. PRESTAÇÃO DE CONTAS	8
15. ATUALIZAÇÕES.....	9



1. OBJETIVOS

Estabelecer os padrões e as melhores práticas de Governança Corporativa a serem adotadas pelo Sistema Uniprime, conforme exigido pelas normas legais (Resoluções 4.434/2015 e 5.051/2022) do Conselho Monetário Nacional.

Contempla, ainda, a aplicação de critérios de segregação de funções na administração, práticas de remuneração dos membros dos órgãos estatutários, conduta ética e educação cooperativista.

2. DEFINIÇÕES

Governança Corporativa - Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas à melhoria, envolvendo os relacionamentos entre cooperados, conselhos, diretoria e órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Partes interessadas - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são direta ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com o Sistema Uniprime.

3. PRINCÍPIOS

O Sistema Uniprime adota, em sua filosofia de Governança, os seguintes princípios

Equidade - Assegurar tratamento justo a todos os Cooperados e aos demais grupos de relacionamento das cooperativas, repelindo atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto.



Prestação de Contas - Prestar contas de nossa atuação, como administradores, assumindo integralmente as consequências de nossos atos e omissões praticados no exercício de nossos mandatos.

Responsabilidade Corporativa - Zelar pela sustentabilidade das cooperativas do Sistema Uniprime, visando a sua longevidade e incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Transparência - Disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de interesse destas e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, contemplando não somente o desempenho econômico-financeiro, mas também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e conduzem à criação de valor.

4. DIRETRIZES

O Sistema Uniprime considera a Governança Corporativa como o conjunto de mecanismos e controles, internos ou externos, que permite aos agentes de Governança – cooperados, conselhos e executivos – definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas.

Na cooperativa são identificadas ações fundamentadas nos aspectos essenciais de governança corporativa, por meio do direito dos cooperados que definem as razões de ser da cooperativa, compreendendo os valores cooperativistas herdados ao longo do tempo nas formas de exercício de suas responsabilidades e tendo como propósito fundamental maximizar o valor da cooperativa, conciliando os resultados com os interesses das demais partes interessadas.



Os papéis, responsabilidades e as relações entre os órgãos de governança são definidos em Estatuto Social aprovado em Assembleia pelos cooperados, proporcionando maior clareza na separação de funções e de responsabilidades dos Conselhos e da Diretoria-executiva. Quanto à estrutura organizacional, ela está definida em Regimento Interno da cooperativa.

São diretrizes fundamentais no Sistema Uniprime:

- a) **Representatividade e Participação** - Dispor de mecanismos internos de participação nas ações com os cooperados, oferecendo um modelo adequado de participação, com alta representatividade, a fim de fortalecer os ideais cooperativistas;
- b) **Direção Estratégica** - Separar e esclarecer as atribuições e responsabilidades dos administradores com funções estratégicas (Conselho de Administração), cabendo a esse órgão definir os objetivos, escolher os executivos que irão implementá-las e acompanhar a sua efetivação, representando os interesses dos cooperados;
- c) **Gestão Executiva** - Separar e esclarecer as atribuições e responsabilidades dos administradores com funções executivas (Diretoria-executiva), responsáveis pela execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, pela gestão operacional e pela prestação de contas de sua atuação, para aquele órgão e às instâncias de auditoria, sempre que solicitado;
- d) **Fiscalização e Controle** - Assegurar a existência e eficácia de canais institucionais, além do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, evidenciando sua importância e os mecanismos utilizados por cada um deles, para que os cooperados exerçam efetivamente seus direitos e deveres de fiscalizar e controlar os negócios da cooperativa.



5. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO

A representatividade e participação dos cooperados são estruturados nas Assembleias, no processo eleitoral e nos vários canais de comunicação disponibilizados pela cooperativa.

A Assembleia Geral constitui a principal instância e é o órgão soberano, que decide os negócios relativos ao objeto da cooperativa, tomando as resoluções para o desenvolvimento, defesa e deliberações vinculadas a todos, garantindo a sustentabilidade da cooperativa. Suas regras de funcionamento estão definidas no Estatuto Social.

Os cooperados possuem representação nos Conselhos formados por membros eleitos na Assembleia Geral. A condução do processo eleitoral é de responsabilidade da comissão criada especificamente para essa finalidade, atuando de forma autônoma com relatos ao Conselho de Administração, conforme disposto no Estatuto Social.

A cooperativa mantém canais de comunicação com os cooperados de forma direta por intermédio de sistemas, campanhas de divulgação, Ouvidoria e canais de atendimento.

6. DIREÇÃO ESTRATÉGICA

O Sistema Uniprime estabelece, no seu Estatuto Social e no Regimento Interno, as atribuições e as responsabilidades dos agentes de governança que representam a direção estratégica a fim de promover a segregação de funções, baseando na seguinte estrutura organizacional: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, se constituído, e Diretoria-executiva.



7. GESTÃO EXECUTIVA

A cooperativa está baseada em uma estrutura organizacional capaz de garantir a gestão executiva dos seus atos, tomando por base as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração e seu Planejamento Estratégico.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Além do Conselho Fiscal, se constituído, a cooperativa conta com áreas de monitoramento e controle (Auditoria Interna, Riscos e Compliance) responsáveis por assegurar, assessorar, alertar e prover consultoria às áreas para atender de forma adequada às necessidades da cooperativa e sem expô-la a riscos desnecessários.

Quando não houver Conselho Fiscal constituído, a fiscalização das atividades da Diretoria-executiva caberá ao Conselho de Administração;

O Sistema Uniprime conta também com serviços de auditoria externa independente, responsável pela elaboração do parecer anual de suas demonstrações financeiras.

9. TRANSPARÊNCIA, EQUIDADE E ÉTICA

A gestão executiva da cooperativa é baseada na sua Missão, Visão e Princípios, tendo como pilares para sua construção a transparência, equidade e ética.



10. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a legislação vigente e seu estatuto social, a cooperativa possui segregação de função nos seus órgãos de administração sendo a Diretoria-executiva subordinada ao Conselho Administração.

11. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários é regulamentada pelo Estatuto Social da cooperativa.

12. EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA

A cooperativa possui um programa contínuo de educação cooperativista em parceria com o Sescop, visando atingir todo o seu quadro de colaboradores, dirigentes, conselheiros e cooperados.

13. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A responsabilidade corporativa dos agentes de governança é regulamentada pelo Estatuto Social da cooperativa.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos agentes de governança é regulamentado pelo Estatuto Social da cooperativa.



15. ATUALIZAÇÕES

Esta Política deverá ser atualizada, sempre que houver alterações substantivas em procedimentos ou legislações que afetem o assunto.